

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**EDITAL 001/2024 RETIFICAÇÃO 01 (21/03/2024)**

**EDITAL 001/2024 RETIFICAÇÃO 01 (21/03/2024)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SUPRIR AS CARÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO LARGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH, no uso de suas atribuições, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de cadastro de reservas para contratação temporária de Profissionais para atuar nas repartições públicas deste Município. Os cargos são: Agente Comunitário de Saúde, Ajudante de Limpeza Urbana, Ajudante de Pedreiro, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Nutrição Escolar, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Cuidador de Animais, Cuidador Infantil, Educador Físico, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gastrônomo, Instrutor Cívico Militar, Instrutor Cultural e Esportivo, Intérprete de Libras, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico de Especialidades, Médico Veterinário, Mestre de Capoeira, Mestre de Guerreiro, Mestre de Obras, Mestre de Pastoreio, Mestre de Reisado, Monitor Cívico Militar, Monitor do Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Militar de Gestão Escolar, Operador de Máquinas, Operador de Micro, Orientador Social, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Professor, Psicólogo, Secretário Escolar, Serralheiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Terapeuta Ocupacional, Tratorista e Vigia. Este Processo Seletivo Simplificado tem tempo determinado, conforme Lei Municipal de Rio Largo nº 1.973/2022 de 22 de dezembro de 2022 e suas alterações, que passa a integrar este Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), no que concerne à inscrição, análise documental, curricular e de experiências, cabendo a mesma efetuar a convocação e contratação dos candidatos classificados no quantitativo expresso neste edital, em primeiro momento; e, seguidamente, por necessidade da administração pública os demais candidatos aprovados que se configuram como cadastro de reserva, considerando o estudo de impacto financeiro da folha de pagamento de pessoal.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação, através da Portaria nº 108/2024, de 22 de fevereiro de 2024.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de inscrição presencial, a qual o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, estar munido (a) da ficha de inscrição impressa e preenchida (Anexo V) e de toda a documentação pessoal, curricular e de experiências, junto com as suas respectivas cópias (Vide item 4).
- 1.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deve estar em posse de todos os documentos solicitados para o certame.
- 1.5. A inscrição possui caráter classificatório e eliminatório, quando houver erros documentais, e classificatório, aos que obtiverem sucesso no procedimento de entrega dos documentos específicos ao cargo de interesse deste Edital.
- 1.6. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
- 1.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dada sua condição de servidores temporários, serão substituídos, sem qualquer aviso prévio, pelos candidatos que sejam eventualmente nomeados em concurso público que, porventura, venha a ser realizado, nos cargos que forem igualmente contemplados neste Processo Seletivo e no certame vindouro.
- 1.8. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por cargo, de acordo com o número de vagas que podem surgir na temporalidade deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Largo, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prosseguir com o cargo que se estabeleceu na temporalidade e validade deste certame.
- 1.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.
- 1.10. Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 1.11. O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando-se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

**II - DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados nas tabelas a seguir:

2.1.1. Cargos de Ensino Superior:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DE	REMUNERAÇÃO
01	Analista de Sistemas	Curso Superior em Análise de Sistema e/ou Tecnologia da Informação e registro no Conselho de Classe	20 horas	01		RS2.975,83
02	Arquiteto	Curso Superior completo em Arquitetura e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01		RS2.975,83
03	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe compete	20 horas	02		RS2.975,83
04	Educador Físico	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	01		RS2.210,27
05	Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Mental e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01		RS2.975,83

06	Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Mental e registro no Conselho de classe compete	40 horas	01	RS3.600,00
07	Enfermeiro - PSF	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Pública e experiência comprovada em Saúde da Família e registro no Conselho de classe compete	40 horas	01	RS3.600,00
08	Engenheiro Ambiental	Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
09	Engenheiro Civil	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
10	Farmacêutico	Curso Superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
11	Fisioterapeuta	Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	02	RS2.975,83
12	Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
13	Fonoaudiólogo Infantil	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
14	Gastrônomo	Curso Superior completo em Gastronomia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	01	RS2.975,83
15	Instrutor Cívico Militar	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura Plena nas áreas afins e ser militar da ativa	40 horas	01	RS3.500,00
16	Médico Alergologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
17	Médico Angiologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Angiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
18	Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cardiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
19	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cirurgia e Geral, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
20	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cirurgia e Geral, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	01	RS10.500,00
21	Médico Clínico Geral para Programas Federais	Ensino Superior Completo em Medicina, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	01	RS13.200,00
22	Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Dermatologia Clínica e/ou Cosmiatria Médica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
23	Médico Dermatologista Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Dermatologia Clínica pediátrica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
24	Médico Endocrinologista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Endocrinologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
25	Médico Gastroenterologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Gastroenterologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
26	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia Clínica, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	01	RS8.000,00
27	Médico Ginecologista E Colposcopista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia com título de Colposcopia, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	01	RS10.500,00
28	Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
29	Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	01	RS8.000,00
30	Médico Mastologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Mastologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
31	Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Neurologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	01	RS8.000,00
32	Médico Neuro Pediatra	Curso Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria devidamente inscrito no conselho de classe	30 horas	01	RS8.000,00
33	Médico Nutrólogo	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Nutrologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
34	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Oftalmologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
35	Médico Oftalmologista Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Oftalmo Pediatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
36	Médico Ortopedista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ortopedia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
37	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Otorrinolaringologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
38	Médico Otorrinolaringologista Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Otorrinolaringologia Pediátrica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
39	Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
40	Médico Pneumologista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pneumologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
41	Médico Proctologista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Proctologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
42	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
43	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	01	RS8.000,00
44	Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria Infantil, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
45	Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Reumatologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
46	Médico Ultrassonografista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Ultrassonografia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
47	Médico Urologista	Curso Superior em Medicina com Especialização em Urologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS5.250,00
48	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Anestesiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS2.795,83
49	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Cirurgia Veterinária, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS2.795,83
50	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Clínica Médica Veterinária, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	01	RS2.795,83
51	Monitor	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura	20 horas	01	RS4.500,00

	Cívico Militar	Plena nas áreas afins e ser militar da ativa			
52	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe competente.	20 horas	02	RS2.975,83
53	Nutricionista Infantil	Curso Superior completo em Nutrição e Pós-Graduação em Nutrição Infantil e registro no conselho de classe competente.	20 horas	02	RS2.975,83
54	Odontólogo	Curso Superior completo em Odontologia e registro no conselho de classe competente.	20 horas	02	RS3.600,00
55	Odontólogo Pediatra	Curso Superior completo em Odontologia e Pós-Graduação em Odontopediatria e registro no conselho de classe competente.	20 horas	02	RS3.600,00
56	Oficial Militar de Gestão Escolar	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura Plena nas áreas afins ser militar da ativa	20 horas	01	RS5.500,00
57	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia	20 horas	01	RS2.975,83
58	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE	20 horas	01	RS2.975,83
59	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psico-Pedagogia	20 horas	01	RS2.975,83
60	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Neuro-Psicopedagogia	20 horas	01	RS2.975,83
61	Professor Auxiliar da Educação Infantil	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 horas	03	RS2.762,84
62	Professor da Educação Infantil	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas	03	RS2.762,84
63	Professor do 1º ao 5º Ano	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas	03	RS2.762,84
64	Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas	01	RS2.762,84
65	Professor (6º ao 9º) de Artes	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística.	20 horas	01	RS2.210,27
66	Professor de Artes - Dança	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes - Dança.	20 horas	01	RS2.210,27
67	Professor de Artes - Música	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes - Música.	20 horas	01	RS2.210,27
68	Professor de Artes - Teatro	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes - Teatro.	20 horas	01	RS2.210,27
69	Professor (6º ao 9º) de Ciências	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências, Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais.	20 horas	01	RS2.210,27
70	Professor (6º ao 9º) De Educação Física	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	01	RS2.210,27
71	Professor de Ensino Religioso	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ensino Religioso e/ou Teologia	20 horas	01	RS2.210,27
72	Professor de Geografia	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	01	RS2.210,27
73	Professor (6º ao 9º) de História	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/ Estudos Sociais.	Até 20 horas	01	RS2.210,27
74	Professor De Inglês	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês	Até 20 horas	10	RS2.210,27
75	Professor (6º ao 9º) De Língua Portuguesa	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.	Até 20 horas	01	RS2.210,27
76	Professor (6º ao 9º) De Matemática	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	Até 20 horas	01	RS2.210,41
77	Professor Mediador	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia	25 horas	10	RS2.762,84
78	Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	01	RS2.975,83
79	Psicólogo da Infância e Adolescência	Curso Superior Completo em Psicologia com especialização em Psicologia Infantil e registro no Conselho de classe competente.	40 horas	01	RS5.250,00
80	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe competente	20 horas	01	RS2.975,83
81	Terapeuta Ocupacional Infantil	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe competente	20 horas	01	RS2.975,83

## 2.1.2. Cargos de Nível Médio:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DE	REMUNERAÇÃO
82	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área nº 21, Microárea nº 03	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
83	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área nº 31, Microárea nº 01	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
84	Agente Comunitário de Saúde - USF Manoel Gonçalves da Silva II, Área nº 28, Microárea nº 01 - Conjunto Residencial Prefeito Antônio Lins de Souza	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
85	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Ezequias Alves, Área nº 05, Microárea nº 07	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
86	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 01	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
87	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 03	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
88	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 04	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
89	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 05	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
90	Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 06	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
91	Agente Comunitário de Saúde - USF Audeir de Aguiar Peixoto, Área nº 15, Microárea nº 03	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	01		RS2.824,00
92	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	02		RS1.412,00
93	Auxiliar de Disciplina	Ensino Médio Completo	40 horas	01		RS1.412,00

94	Auxiliar de Nutrição (Merendeira/Cozinheira)	Ensino Médio Completo	40 horas	02	RS1.412,00
95	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo mais curso técnico específico na área e cadastro no conselho de classe	40 horas	02	RS1.412,00
96	Eletrotécnico	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	40 horas	01	RS1.800,00
97	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	40 horas	02	RS1.412,00
98	Instrutor Cultural	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
99	Instrutor Esportivo	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
100	Intérprete de LIBRAS	Ensino Médio Completo, mais certificado de Proficiência em Libras por Instituição reconhecida pelo MEC, por Secretarias de Estado e Municípios ou entidades filiadas a FENEIS e/ou PROLIBRAS.	25 horas	01	RS1.412,00
101	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01	RS1.800,00
102	Mestre de Capoeira	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
103	Mestre de Guerreiro	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
104	Mestre de Obras	Ensino Médio Completo	44 horas	01	RS1.800,00
105	Mestre de Pastoral	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
106	Mestre de Reizado	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
107	Operador de Micro	Ensino Médio Completo mais curso de Informática	40 horas	02	RS1.442,28
108	Orientador Social	Ensino Médio Completo	40 horas	02	RS1.412,00
109	Professor de Música	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS1.412,00
110	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo, mais curso específico de formação em Secretariado Escolar.	40 horas	01	RS1.412,00
111	Técnico de Enfermagem	Ensino Médico Completo mais Curso Técnico de Enfermagem e Inscrição do Conselho de Classe	40	02	RS1.412,00
112	Técnico em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	Ensino Médio Completo	40 horas	01	RS2.824,00

## 2.1.3. Cargos de Nível Fundamental:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DE	REMUNERAÇÃO
113	Ajudante de Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	10		RS1.412,00
114	Auxiliar de Limpeza Urbana (Capinação)	Ensino Fundamental Completo	44 horas	10		RS1.412,00
115	Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)	Ensino Fundamental Completo	44 horas	02		RS1.412,00
116	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 horas	10		RS1.412,00
117	Calceteiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	02		RS1.800,00
118	Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.800,00
119	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.412,00
120	Cuidador de Animais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01		RS1.412,00
121	Cuidador Infantil	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01		RS1.412,00
122	Eletricista	Ensino Fundamental Completo com formação técnica em instalação elétrica	40 horas	01		RS1.412,00
123	Encanador	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.412,00
124	Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	40 horas	02		RS1.412,00
125	Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.412,00
126	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	44 horas	02		RS1.412,00
127	Motorista Categoria "B"	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B.	44 horas	02		RS2.000,00
128	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.	44 horas	02		RS2.000,00
129	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E. Com experiência comprovada na operação de caminhão Muck.	44 horas	01		RS2.000,00
130	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E. Com experiência comprovada na operação de caminhão compactador de lixo	44 horas	01		RS2.000,00
131	Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar	44 horas	05		RS1.518,08
132	Operador de Máquina Motosserra	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01		RS1.412,00
133	Operador e Máquina (Pá Mecânica)	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.800,00
134	Operador de Máquina Patrol (Patrolista)	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.800,00
135	Operador de Máquina Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.800,00
136	Operador de Máquina Roçadeira	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01		RS1.412,00
137	Operador de Máquina Triturador	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01		RS1.412,00
138	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	02		RS1.800,00
139	Pintor	Ensino Fundamental Completo	44 horas	02		RS1.800,00
140	Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.800,00
141	Tratorista	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01		RS1.412,00
142	Vigia	Ensino Fundamental Completo	40 horas	04		RS1.412,00

\* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

2.2. Para os cargos de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 14 da tabela do subitem, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.3. Para cargos, discriminados nos códigos 15 ao 24 da tabela do subitem 2.1, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.4. As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir:

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Analista de Sistemas	Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação, definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação; elaborar e codificar programas; estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico consultoria especializada; e oferecer suporte técnico consultoria especializada em informática e automação; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditoria de projetos e sistemas de informação; realizar outras atividades correlatas.

02	Arquiteto	Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais; estudar as acomodações domésticas, as tecnologias que permitem a construção de grandes obras e planejar a ocupação do espaço urbano; realizar atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional; desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA); exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se incluam no âmbito da profissão; dirigir obras e serviços técnicos; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaborar orçamentos; padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade; executar obras e serviços técnicos; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Dar pareceres em projetos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
03	Assistente Social	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de socialização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços do município; mediação dos processos grupais dos serviços; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas nos programas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado.
04	Educador Físico	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de atendimento da Assistência Social, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de trabalho, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
05	Enfermeiro 20 horas	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do município. Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material em salas de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Prestar socorros de urgência. Orientar o isolamento dos pacientes. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Providenciar o abastecimento de material de enfermagem.
06	Enfermeiro 40 horas	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do município. Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material em salas de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Prestar socorros de urgência. Orientar o isolamento dos pacientes. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Providenciar o abastecimento de material de enfermagem.
07	Enfermeiro PSF	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde, Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da UBS.
08	Engenheiro Sanitarista Ambiental	Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Execução de desenho técnico.
09	Engenheiro Civil	Elaborar executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
10	Farmacêutico	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviação do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
11	Fisioterapeuta	Atender Pacientes. Analisar aspectos sensório-motores, perceptivo-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes, traçar plano terapêutico, preparar ambiente terapêutico, prescrever atividades, preparar material terapêutico, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos, estimular percepção tátil-cinestésica, reeducar postura dos pacientes, prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento, indicar tecnologia assistiva aos pacientes, habilitar pacientes, Eleger procedimentos de habilitação, habilitar funções perceptivo-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, aplicar técnicas de tratamento de reabilitação, habilitar funções intertegmentares, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL), orientar pacientes e familiares, explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar e executar técnicas ergonômicas, verificar a compreensão da orientação, esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
12	Fonoaudiólogo	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, emposição de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
13	Fonoaudiólogo Infantil	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, emposição de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
14	Gastrônomo	Elaborar cardápios, realizar os serviços junto ao Nutricionista e estabelecer detalhes como o uso adequado de temperos e bebida que será servida junto à comida.

15	Instrutor Cívico Militar	Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos. Atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola. Atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade. Acompanhar a frequência dos alunos na escola. Contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos. Procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação. Lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar. Participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola. Contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais. Orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares. Desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais. Acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado. Manter o Oficial Militar de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos. Compartilhar com os demais instrutores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional. Manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal. Acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola. Participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional. Conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais. Ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas. Entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar. Orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe. Elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais. Conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe. Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares. Garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos. Coordenar e acompanhar as refeições dos alunos. Sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor. Manter uma relação respeitosa com os alunos, e condizente com a função
16	Médico Alergologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
17	Médico Angiologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
18	Médico Cardiologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
19	Médico Cirurgião Geral 20 Horas	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
20	Médico Cirurgião Geral 40 Horas	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
21	Médico Clínico Geral para Programas Federais	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta Qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
22	Médico Dermatologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
23	Médico Dermatologista Infantil	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
24	Médico Endocrinologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
25	Médico Gastroenterologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções



39	Médico Pediatra	Realizar exames completos regularmente em recém-nascidos e crianças pequenas para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico normal desses pacientes. Examinar crianças doentes para determinar o estado de saúde delas e fazer perguntas intuitivas para coletar informações sobre os sintomas. Determinar o diagnóstico com base em informações, no conhecimento científico e no histórico clínico do paciente. Prescrever medicamentos e dar instruções detalhadas sobre a administração dos mesmos. Prescrever e interpretar exames laboratoriais para obter mais informações e detectar possíveis infecções ou anomalias. Preparar e administrar vacinas de acordo com o calendário de vacinação do governo. Examinar e tratar lesões e encaminhar os pacientes pediátricos para médicos de outras especialidades quando necessário (ex: cirurgião, oftalmologista, ortopedista etc.) Orientar os pais sobre dieta, exercícios e medidas de prevenção de doenças para as crianças. Manter registros atualizados das doenças, cirurgias e outros episódios médicos dos pacientes (choque anafilático, lesões, etc.). Manter-se atualizado sobre os avanços da medicina na área de pediatria e melhores práticas por meio da participação em seminários e conferências.
40	Médico Pneumologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
41	Médico Proctologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
42	Médico Psiquiatra 20 horas	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
43	Médico Psiquiatra 30 horas	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
44	Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área da especialidade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Responder a quesitos técnicos judiciais; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Realizar outras atribuições afins.
45	Médico Reumatologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
46	Médico Ultrassonografista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
47	Médico Urologista	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
48	Médico Veterinário	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
49	Médico Veterinário	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
50	Médico Veterinário	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
51	Monitor Cívico Militar	Auxiliar o Instrutor Cívico Militar a estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos, Atender aos responsáveis dos alunos e encaminhá-los ao Instrutor Cívico Militar sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar nas atividades para a construção da formação ética, afetiva,



		social e simbólica dos alunos, Ao ter conhecimento de conflitos entre as pessoas no ambiente escolar levar o caso ao Instrutor Cívico Militar, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar no lançamento de ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar, Participar auxiliando ao Instrutor Cívico Militar tanto na elaboração quanto na execução dos Projetos, Valores e Momento Cívico da escola, Contribuir com o Instrutor Cívico Militar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais, Acompanhar o Instrutor Cívico Militar com os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado, Manter o Instrutor Cívico Militar informado quanto às principais ocorrências nas Escolas com um todo, Compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas na escola para o aprimoramento da gestão educacional, Manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal, Acompanhar junto com o Instrutor Cívico Militar a entrada e a saída dos alunos na escola, Participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional, auxiliar o Instrutor Cívico Militar na condução das formaturas diárias dentro das suas turmas bem como na preparação e execução das formaturas gerais, Participar na entoação o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos, Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar na coordenação e acompanhar as refeições dos alunos, Manter uma relação respeitosa com os alunos, e condizente com a função.
52	Nutricionista	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculandoos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicosanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
53	Nutricionista Infantil	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculandoos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicosanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
54	Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
55	Odontólogo Pediatra	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
56	Oficial Militar de Gestão Escolar	Assessorar o Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições, Assessorar o Diretor na implantação do modelo da ECIM, Participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo da ECIM, Atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional, Assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola, Assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo da ECIM, Acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola, Manter contato com os órgãos militares sobre assuntos relacionados aos militares.
57	Pedagogo	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
58	Pedagogo Com especialização em Atendimento Educacional Especializado	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
59	Pedagogo Com especialização em Psicopedagogia	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
60	Pedagogo Com especialização em Neuropsicopedagogia	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
61	Professor Auxiliar da Educação Infantil	Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de atividades/referência, ou fora dela; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos e formações da instituição e da SEMED; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, entre outros; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Desenvolver atividades/experiências que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em

		contexto escolar e de tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar na elaboração de materiais didáticos e pedagógicos (jogos, materiais de sucata, entre outros), bem como na organização, higienização e manutenção desses materiais; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Intear-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Rio Largo, em relação a suas funções; Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança; Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais de trabalho e dos brinquedos; Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento delas; Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; Auxiliar no uso e troca de roupas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê; No exercício das suas funções com as crianças, não direcionar a atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança; Substituir o professor efetivo da turma no período em que ele está em planejamento (HTPI); Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária.
62	Professor da Educação Infantil	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); reger a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo-a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade física e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família: observar normas legais e regulamentos pertinentes: apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servi; e exercer outras atividades correlatas.
63	Professor do 1º ao 5º Ano	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de eficaz desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola; conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar; comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais; manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais; ser discreto, zelando pelo bom nome da escola; ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos); ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais; assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas; atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos; não permitir que o aluno saia da sala de aula; usar uma linguagem condigna no trato com os alunos; promover a formação dos bons hábitos e atitudes; notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas; demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares; participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.
64	Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
65	Professor de Artes	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
66	Professor de Artes - Dança	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
67	Professor de Artes - Música	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
68	Professor de Artes - Teatro	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
69	Professor (6º ao 9º) de Ciências	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
70	Professor de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
71	Professor (6º ao 9º) de Ensino Religioso	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
72	Professor (6º ao 9º) de Geografia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
73	Professor (6º ao 9º) de História	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
74	Professor de Inglês	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
75	Professor (6º ao 9º) de Língua Portuguesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
76	Professor (6º ao 9º) de Matemática	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
77	Professor Mediador	Atuar em sala de aula como professor mediador, com estudantes público-alvo da Educação Especial, proporcionando atividades pedagógicas adaptadas às necessidades dos estudantes; Promover a independência e autonomia dos estudantes na execução de atividades em sala de aula, estabelecendo estratégias pedagógicas que favoreçam o seu desenvolvimento e interação; Reestruturar atividades, em consonância com o professor da sala regular, que estimulem a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio, linguagem, etc... de acordo com as necessidades de cada estudante; Colaborar com o/a professor/a de classe comum e/ou do AEE na relação de relatório e pareceres; Estimular momentos lúdicos visando o desenvolvimento e aquisição de comportamentos que possibilitem o fortalecimento da autonomia dos estudantes; Participar de formação continuada ofertada pela Gerência de Educação Especial; Ocupar-se com os cuidados pessoais, caso haja necessidade, como escovação, banho, ida ao banheiro, etc...; Promover um trabalho que contribua para um ambiente de respeito mútuo e cooperação; Socializar e discutir com a equipe pedagógica qualquer informação a respeito da criança/estudantes recebida pela família ou por outros profissionais; Acompanhar a criança/estudante no recreio, incentivando a interação com os demais.
78	Psicólogo	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativo pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que solicitado.
79	Psicólogo Da Infância e Adolescência	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativo pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que solicitado.
80	Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
81	Terapeuta Ocupacional Infantil	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

82	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área 21 – Microárea 03	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
83	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área 31 – Microárea 01	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
84	Agente Comunitário de Saúde – USF Manoel Gonçalves da Silva II, Área 28 – Microárea 01 Conjunto Residencial Prof. Antônio Lins de Souza	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
85	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Ezequias Alves, Área 05 – Microárea 07	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
86	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 01	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
87	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 03	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
88	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 04	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
89	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 05	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
90	Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 06	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
91	Agente Comunitário de Saúde – USF Audeir de Aguiar Peixoto, Área 15 – Microárea 03	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
92	Assistente Administrativo	Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.
93	Auxiliar de Disciplina	Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do Processo ensino/aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola.
94	Auxiliar de Nutrição (Merendeira/Cozinheira)	Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios, preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo.
95	Auxiliar De Saúde Bucal ASB	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
96	Eletrotécnico	Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia. Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-deobra necessária, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos. Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos, inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes. Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos. Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder, a instalação de cabos elétricos, conexão de condutores e outros aparelhos de iluminação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
97	Fiscal de Obras	verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado, emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas, realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, verificar as violações às normas sobre poluição sonora, verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; 7 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; 8 - receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; 9 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; 10 - Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; 11 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como, a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Cargo: AGENTE FISCAL DE URBANISMO PUBLICADO NO BO 23 PAG. 01 10 12 - inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização; 13 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como, quanto à observância de aspectos estéticos; 14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuem a documentação exigida; 15 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam; 16 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; 17 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; 18 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; 19 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como, a observância das escalas de plantão das farmácias; 20 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas a aqueles que violarem as posturas municipais e a legislação urbanística; 21 - instruir processos por infração verificada, instruído-os, inclusive com despachos interlocutórios; 22 - determinar sindicâncias especiais para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; 23 - receber defesas ou recursos e emitir parecer conclusivo, encaminhando-os à decisão da instância administrativa superior; 24 - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados.
98	Instrutor Cultural	Orientar tecnicamente a equipe envolvida na organização e execução das atividades artísticas e formativas desenvolvidas na área de Cultura. Capacitar e orientar os instrutores de artes e estagiários vinculados aos projetos culturais desenvolvidos. Desenvolver planejamentos pedagógicos e relatórios das atividades. Elaborar relatórios vinculados aos projetos e eventos de sua área de atuação, avaliando e propondo ações de melhorias. Colaborar na criação de conteúdo para obra escrita ou audiovisual (imagem e som), colaborar no desenvolvimento de conteúdo e realizar palestras, workshops e oficinas temáticas na área de atuação. Realizar atividades administrativas inerentes a sua função. Desenvolver sua atividade tecnicamente em alinhamento com a equipe de Cultura da Instituição, Participar da seleção e avaliação de projetos culturais a serem realizados nos Espaços Culturais de sua jurisdição. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio: equipamentos, acessórios, acervos, instrumentos musicais e instalações. Conhecer, acompanhar as atualizações e cumprir as premissas dos manuais de procedimentos da gestão da qualidade de acordo com sua área de atuação.
99	Instrutor Esportivo	Elaborar plano de aula, plano de ação e atividades recreativas e educativas de acordo com os documentos referenciais. Orientar o aluno nas atividades de lazer, objetivando o alcance dos resultados propostos. Acompanhar os indicadores de sua modalidade e informações fornecidas por sistema específico, buscando alternativas para minimizar impactos, visando as tratativas necessárias. Avaliar os resultados técnicos alcançados para implementação de melhorias no plano de ação individual. Monitorar o

		funcionamento técnico dos equipamentos, materiais e instalações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, propondo ações de manutenção preventiva, Participar na organização e realização de eventos, Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição, Promover a disseminação e registro do conhecimento, Cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição, Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
100	<b>Intérprete de LIBRAS</b>	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino Alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado pela SEMED/RL; Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
101	<b>Mecânico de Máquinas Pesadas</b>	Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos demáquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida ...
102	<b>Mestre de Capoeira</b>	Ministrar aulas coletivas de Capoeira para crianças, jovens e adultos, de acordo com a característica de cada turma (híbrida em faixa etária e níveis), conforme pressupostos pedagógicos do Programa Fábricas de Cultura. As aulas deverão ser compostas por conteúdos técnicos da linguagem e transversais, além de pesquisas e ações que promovam competências sociais e criativas. Realização de interfaces com todas as linguagens do Programa e com a Biblioteca. Realização de atividades de férias (workshops e cursos). Realização de planejamento semestral e mensal, envolvimento, colaboração e participação nos eventos relacionados à área de Formação Cultural, além de participação em formação continuada mensal.
103	<b>Mestre de Guerreiro</b>	Desenvolver atividades de folguedos culturais nas atividades correlatas.
104	<b>Mestre de Obras</b>	Distribuir, orientar e supervisionar os serviços da equipe de trabalho, Providenciar os recursos materiais necessários a execução dos serviços, Executar trabalhos pertinentes a construção de obras e manutenção de instalações, Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas da instituição inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho, Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas, Administrar o cronograma da obra, Elaborar orçamentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, quando solicitados pelos superiores, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
105	<b>Mestre de Pastoreio</b>	Desenvolver atividades de folguedos culturais nas e atividades correlatas.
106	<b>Mestre de Reisado</b>	Desenvolver atividades de folguedos culturais nas e atividades correlatas.
107	<b>Operador de Micro</b>	Armazenar dados; Prestar suporte técnico; Conferir os documentos produzidos quanto à qualidade, legibilidade e fidelidade; Comunicar existência de dados inválidos ou de problemas no funcionamento do equipamento.
108	<b>Orientador Social</b>	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social, Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa, Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor, Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, Apoiar e participar no planejamento das ações, Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade, Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais, Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho, Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar, Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais, Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados, Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas, Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra, Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos, Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas, Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários programas de treinamento, sempre que convocado, Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
109	<b>Professor de Música</b>	Planeja e ministrará aulas de música, Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos, Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares, Participa da escolha do livro didático, participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, Participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata, Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos, Produz e publica textos pedagógicos.
110	<b>Secretário Escolar</b>	Responsabiliza-se pela secretaria da unidade educativa, pela organização e preservação de toda a documentação da unidade educativa, seja de forma escrita ou digitalizada.
111	<b>Técnico de Enfermagem</b>	Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderrivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.
112	<b>Técnico de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado</b>	Avaliar o ambiente (local) de instalação, dimensionar o ambiente (local) de instalação, identificar fontes de calor, elaborar relatório com dados do local de instalação, especificar a capacidade do equipamento de ventilação ou refrigeração.
113	<b>Ajudante de Pedreiro</b>	Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações; auxiliar pedreiros e outros; desenvolver atividades próprias na manutenção e conservação do patrimônio público em geral, inclusive o de uso comum do povo; participar de treinamentos em geral; desenvolver outras atividades correlatas.
114	<b>Auxiliar de Limpeza Urbana (Capinação)</b>	Efetuar serviços de capinação geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à abertura de valas e limpeza de fossas; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza geral.
115	<b>Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)</b>	Varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer a coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar o lixo em local pré-determinado; executar outras tarefas correlatas.
116	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatórios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover móveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar outras atribuições específicas.
117	<b>Calçeteiro</b>	Faz pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto.
118	<b>Carpinteiro</b>	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
119	<b>Coveiro</b>	Auxiliam nos serviços funerários e sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.
120	<b>Cuidador de Animais</b>	Auxílio e o acompanhamento na realização de rotinas higiênicas, ambientais e nutricionais; a prestação de apoio emocional ao animal e à sua convivência social; os cuidados de saúde preventivos, a administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde
121	<b>Cuidador Infantil</b>	Orientar as atividades lúdicas, Cuidar da administração dos medicamentos, sempre mediante prescrição médica, que deve ser enviado à instituição de ensino a mando do responsável do aluno, Ajudar os alunos durante as refeições, Ajudá-los com a higiene pessoal, Ajudar os estudantes com a escrita, Dar apoio aos pequenos durante as brincadeiras, Responsável por enviar ocorrências e dar feedbacks sobre o desenvolvimento do aluno, Ficar atento com a saída e recebê-los no início das aulas e Participar das reuniões de pais, dos planejamentos, dos eventos e tudo o que envolva a evolução da criança.
122	<b>Eletricista</b>	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.
123	<b>Encanador</b>	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcado, unido e vendado tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, com furadeiras, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes; Instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, para possibilitar a utilização das mesmas em prédios públicos em geral, em charfazes e em outros locais mantidos pela Administração Municipal
124	<b>Jardineiro</b>	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.
125	<b>Marceneiro</b>	Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados.
126	<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola; Tratar com urbanidade os escolares e o público; Manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com

		os escolares; Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros. 1.6. Permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; Participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/ endereço/ nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar; Registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicá-lo imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado; Evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar; Orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI); Evitar o bullying, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.
127	Motorista Categoria "B"	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários conduzidos; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
128	Motorista Categoria "D"	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
129	Motorista Categoria "D"	Dirigir e manobrar veículos Muck, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelas cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
130	Motorista Categoria "D"	Dirigir e manobrar veículos Compactador de Lixo, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelas cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
131	Motorista do Transporte Escolar	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Informar problemas do veículo ao setor responsável; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SEMED, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafos no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da SEMED; Efetuar a limpeza do veículo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
132	Operador de Máquina Motoserra	Executar atividade comotosserrano processo de manutenção e reparo nos equipamentos, limpeza, controle de pragas e doenças, utilizando máquinas, ferramentas e utensílios adequados para a execução dos serviços.
133	Operador de Máquina (Pá Mecânica)	Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.
134	Operador de Máquina Patrol (Patrolista)	Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina.
135	Operador de Máquina (Retroescavadeira)	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
136	Operador de Máquina (Roçadeira)	Realiza implantação, criação e manutenção de jardins, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama.
137	Operador de Máquina (Triturador)	cortar os galhos de árvores, ramos, folhas, cascas, cercas vivas e outros. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por empresas que utilizam o triturador para a produção de energias alternativas e limpas, como na produção de cavacos ou na compostagem.
138	Pedreiro	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
139	Pintor	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.
140	Serralheiro	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.
141	Tratorista	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.
142	Vigia	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; Inspeccionar dependências internas e externas; Controlar a movimentação de pessoas; Detectar anormalidades e registrar ocorrências; Zelar pela conservação e segurança das instalações e equipamentos; Efetuar e receber ligações; Demais tarefas correlatas e usuais; Monitorar o circuito fechado de câmeras do, a fim de prevenir ações que fujam da conduta estabelecida pelas normas de segurança, garantindo o bem-estar e a segurança dos demais funcionários e alunos; Comunicar-se com os outros membros da equipe de segurança para estar ciente dos acontecimentos em escala geral; Quando necessário, auxiliar os vigilantes de outros andares ou solicitar auxílio; Registrar em ata os principais eventos ocorridos durante seu turno; Fazer rondas constante na unidade a qual foi destinado.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de maneira presencial, na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva, localizada no Conjunto Residencial Antônio Lins de Souza, S/N, Quadra Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000 e estarão abertas no período de 25 a 27 de março de 2024, seguindo o seguinte cronograma:

3.1.1. Inscrições para os cargos de Ensino Fundamental: 25/03/2024;

3.1.2. Inscrições para os cargos de Ensino Médio: 26/03/2024;

3.1.3. Inscrições para os cargos de Ensino Superior: 27/03/2024;

3.2. As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, no horário das 8h às 17h.

3.3. Sob nenhuma hipótese será permitida a realização de inscrição para um cargo que não seja referente a sua etapa de formação educacional.

3.4. A inscrição deverá ser efetuada somente de forma presencial, mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Anexo V, durante o período de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato terá que ter em mãos a ficha de inscrição (Anexo V) impressa e preenchida, juntos com os documentos originais e suas respectivas cópias.

3.6. Não serão impressas e tiradas cópias de documentação ou quaisquer outros documentos no local da inscrição.

- 3.7. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
- 3.9. Não será exigido qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 3.10. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
- 3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.12. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 3.13. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- 3.14. Da participação dos candidatos com deficiência:
- 3.14.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.14.2. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.
- 3.14.3. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.
- 3.15. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

#### IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição (Anexo V) impressa e devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.
- 4.2. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo I), com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvo os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.
- 4.3. Carteira de Identidade (RG);
- 4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.5. Comprovante de Residência atualizado, datado, no mínimo, dos últimos três meses;
- 4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 4.7. NIS/PIS/PASEP;
- 4.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 4.9. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 4.10. Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional;
- 4.11. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.
- 4.12. Declaração de Nada Consta Civil;
- 4.13. Declaração de Nada Consta Criminal;
- 4.14. Para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E;
- 4.15. 01 Foto 3x4;
- 4.16. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.17. Para julgamento da comprovação do Ensino Médio, Fundamental e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio.
- 4.18. Será aceito neste certame Declaração de Provável Concluinte para os Cargos do Ensino Superior.
- 4.19. As cópias dos documentos solicitados deverão ser legíveis, pois serão conferidas com os documentos originais no ato da inscrição.
- 4.20. Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de participar da continuidade no certame.

#### V - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 5.2. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental serão computados apenas os pontos obtidos de experiência atuando no cargo/função pretendida.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS POR ANO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) 01 ponto por ano.	-	10	10
<b>TOTAL</b>	Experiências Profissionais	10 anos	100 Pontos

- 5.3. Para todos os candidatos aos cargos de nível Médio, utilizaremos os critérios de pontuação do quadro de títulos e experiências abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso Técnico, em Nível Médio, na Área de atuação do Cargo Pretendido	03	-	10 POR TÍTULO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	07	10 POR ANO
<b>TOTAL</b>	03 títulos + 07 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

- 5.4. Para os candidatos de nível superior serão computadas as notas das titulações/certificações e experiência.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	40
Mestrado	01	-	25
Especialização	02	-	7,5

Graduação	01	-	10
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0 POR ANO
<b>TOTAL</b>	06 títulos + 10 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

5.5. A classificação, por exame de títulos e experiências, conforme pontuação dos quadros acima, confere aptidão ao candidato para a sua contratação pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.6. A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.

5.7. Será convocado para contratação o número de vagas descrito no cargo/função ofertados neste edital e, possivelmente em caráter de emergência, os em cadastro de reservas.

5.8. Estar aprovado e na reserva técnica do Processo Seletivo Seriado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2024.

5.9. Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de Plataforma Lattes.

5.10. Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC, assim como aquele que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

5.11. Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

5.11.1. idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;

5.11.2. possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

## VI - DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A nota final, relacionada a prova de títulos, será obtida através da Tabela descrita abaixo:

Nível	Avaliação
Fundamental	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Médio	TÍTULOS (Técnico na Área do Cargo Pretendido) E TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Superior	TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

6.2. O critério de pontuação para os cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior, terá como base o quadro de títulos e experiências dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

6.3. O Resultado Parcial referente a etapa da análise títulos do processo seletivo será divulgado no dia 26 de abril de 2024, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.

6.4. O prazo para apresentação de Recursos será o dia 29 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas e deverão ser apresentados pelo candidato e/ou seu representante legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo, situada na Rua Napoleão Viana de Oliveira, s/n, Galeria Napolés, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo – Alagoas.

6.5. Finalizado o período e análise dos recursos, o Resultado Final referente a 1ª etapa (Análise de Títulos) do processo seletivo será divulgado no dia 01 de Maio de 2024, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.

6.6. Como se trata de cadastro de reserva, a Avaliação Médica acontecerá de acordo com as eventuais convocações dos candidatos aprovados.

6.7. A Avaliação médica, de caráter eliminatório, será realizada na sede da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Galeria Napolés, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

6.8. A homologação dos Resultados Finais acontecerá no dia 03 de maio de 2024.

## VII - DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário presente no Anexo II deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos, seguindo o seguinte cronograma:

7.2.1. Os Recursos do resultado parcial da análise títulos e experiências acontecerão, impreterivelmente, no dia 29 de abril de 2024;

7.3. Os recursos devem ser entregues de maneira presencial, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo, situada na Rua Napoleão Viana de Oliveira, s/n, Galeria Napolés, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo – Alagoas., nos horários da 08hr às 14:00hr;

7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos, uma vez que a Comissão Organizadora seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.

7.6. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.

7.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

7.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.

7.9. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.

## VIII - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

8.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.973/2022 de 22 de dezembro de 2022.

8.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, mas apenas sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.

8.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.

8.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos classificados e possíveis aprovados do quadro de reservas técnicas neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

8.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.

8.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>, a partir do dia 06 de maio de 2024.

8.8. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

8.9. Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este a escolha de local e horário de lotação.

8.10. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, pois caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

## IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:

- Ter brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
- Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Será aceito, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções.
- Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo I deste Edital.
- Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 02.
- Apresentar cópias do registro no NIS/PIS/PASEP.
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
- Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado.

## X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. O PSS 2024 seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 - Divulgação do Edital	20 a 24/03/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
2 - Inscrições Presenciais	25/03/2024 (Cargos do Ensino Fundamental)	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva Endereço: Conjunto Residencial Antonio Lins de Souza, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000
	26/03/2024 (Cargos do Ensino Médio)	
	27/03/2024 (Cargos do Ensino Superior)	
3- Resultado Parcial – Análise de Títulos	26/04/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
4- Recursos – Análise de Títulos	29/04/2024	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
5- Resultado Final 1º Etapa (Análise de Títulos)	01/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
6 – Homologação do Resultado Final	03/05/2024	Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
7 – Convocação dos Aprovados	A partir do dia 06/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>

## XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo será excluído do cadastro.

Rio Largo/AL, 19 de março de 2024.



**WELLINGTON SANTOS DA SILVA**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 06/2024**JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**Presidente da Comissão Organizadora do PSS  
Portaria nº 180/2024

## ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão de expedição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvo os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88. A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Rio Largo - AL \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO II

EDITAL Nº 01/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEARH

## FICHA DE RECURSO

A Comissão Organizadora e Julgadora do Exame Seletivo 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo-AL.

Eu,.....abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a).....data de expedição...../...../.....,CPF n.º .....,natural do Estado de.....,de nacionalidade.....residente.....n.º.....Bairro.....,Cidade.....,UF.....,CEP....., fone(s) ..... ou ....., venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação ..... no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o âmbito das repartições públicas de Rio Largo-AL.

Justificativa: .....

Nestes termos, Pede Deferimento.

Rio Largo-AL, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO III

EDITAL Nº 01/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH  
BAREMAS DE PONTUAÇÃO

## NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS POR ANO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) 01 ponto por ano.	-	10	10
<b>TOTAL</b>	Experiências Profissionais	10 anos	100 Pontos

## NÍVEL: ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso Técnico, em Nível Médio, na Área de atuação do Cargo Pretendido	03	-	10 POR TÍTULO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	07	10 POR ANO
<b>TOTAL</b>	03 títulos + 07 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

## NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	40
Mestrado	01	-	25
Especialização	02	-	7,5

Graduação	01	-	10
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0 POR ANO
<b>TOTAL</b>	06 títulos + 10 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

## ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

## CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PSS 2024

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 - Divulgação do Edital	20 a 24/03/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
2 - Inscrições Presenciais	25/03/2024 (Cargos do Ensino Fundamental)	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva Endereço: Conjunto Residencial Antonio Lins de Souza, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000
	26/03/2024 (Cargos do Ensino Médio)	
	27/03/2024 (Cargos do Ensino Superior)	
3- Resultado Parcial – Análise de Títulos	26/04/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
4- Recursos – Análise de Títulos	29/04/2024	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
5- Resultado Final 1º Etapa (Análise de Títulos)	01/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
6 – Homologação do Resultado Final	03/05/2024	Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
7 – Convocação dos Aprovados	A partir do dia 06/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>

## GRAMPEAR A FICHA COM O Nº DA INSCRIÇÃO

## GRAMPEAR A FOTO 3X4

## ANEXO V

## EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

## FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nº da Inscrição (Preenchimento Interno):			
Nº do Código e Nome do Cargo Pretendido:			
Nome completo:			
Endereço completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nº Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
Nº Certif. Reservista:	Estado Civil:	Data de Nascimento:	
Nº Carteira de Habilitação:	Tipo:	Data de Emissão:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo: M ( ) F ( )	Celular:	Telefone:	E-mail:
Escolaridade:			
Possui alguma deficiência: SIM ( ) NÃO ( ) Qual?			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Outro vínculo empregatício: SIM ( ) NÃO ( )			
Função:	Tempo de Serviço:		
Local:	Situação Profissional: ESTATUTÁRIO ( ) CELETISTA ( ) CONTRATADO ( )		
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS		Assinatura do Servidor Responsável por receber a Inscrição:	

**Observação:** Apresentar esta ficha preenchida de forma legível, preferencialmente em LETRAS GARRAFAS, e com originais e cópias dos documentos comprobatórios.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – PSS 2023

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_/2024.

Declaramos que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, entregou a documentação necessária para a efetivação de sua inscrição no Processo Seletivo Seriado (PSS 2024) para contratação temporária de profissionais para atuar nas repartições públicas deste Município.

Rio Largo, de março de 2024.

Assinatura do Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador:**3E7082F7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001111600112023**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.**

Aos **11 (onze)** dias do mês de **março** do ano de **2024 (dois mil e vinte e um)**, às **09:45 (nove/quarenta e cinco)** horas/minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Fábio Henrique Mateus Batista, designadas através da Portaria n.º 532/2024, de 10 de janeiro de 2024, reuniram-se para analisar e julgar os projetos de vendas - proposta de preço pertinentes ao presente certame, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Após a fase de habilitação dos interessados no certame, passou o pregoeiro a classificar a proposta pelo valor unitário, de forma a facilitar a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e da Lei n.º 8.666/93, conforme descrito na planilha em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta ata. Encerrada a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da planilha de valores em anexo, registra-se o resultado final conforme consignado na planilha, declarando o pregoeiro encerrado a fase de proposta de preço.

**ítems e menor proposta**

<b>ITEM 01 – ARROZ PARBOLIZADO</b>		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	227,50	NÃO TEM REGISTRO
Pindorama	227,50	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	227,50	NÃO TEM REGISTRO
Vale do Paraíba		
Coperlaje		
Coopmata	227,00	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.**

<b>ITEM 02 – ACÚCAR CRISTAL</b>		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama	168,75	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraíba		
Coperlaje	168,75	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.**

<b>ITEM 03 - ARROZ</b>		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	233,75	NÃO TEM REGISTRO
Pindorama	233,75	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraíba		
Coperlaje	233,75	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata	233,75	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.**

<b>ITEM 04 - ABACAXI</b>		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO